

**“SER ÚTEIS AO ESTADO E GLÓRIA PARA A NAÇÃO”
A ADMINISTRAÇÃO CAMARARIA DA EXPOSIÇÃO DE CRIANÇAS NO
CONTINENTE DO RIO GRANDE DE SÃO PEDRO (SÉC. XVIII-XIX)**

Jonathan Fachini da Silva*

O abandono de crianças, de alguma forma, perpassa na História do ocidente. A forma como se praticava esse ato e os motivos pelos quais se praticavam é que mudaram conforme tempo e o espaço. No caso das sociedades de Antigo Regime, a denominada exposição de crianças era um fenômeno comum e amplamente difundido.

Em Portugal, o ato de expor ou enjeitar uma criança, entenda-se, abdicar de sua criação e deixá-la num convento, na porta de uma igreja ou de um domicílio de maneira sigilosa no anonimato da noite era completamente tolerado, pois, assim, não se fazia dessa prática, um infanticídio. Esse fenômeno atravessou o atlântico junto ao colonizador e tanto no Reino como em suas possessões a legislação portuguesa tomou medidas para dar conta da criação dessas crianças, ordenando que as Câmaras municipais fossem as responsáveis pela administração e o custeio para com a criação dessas crianças por terceiros, o que em muitas áreas da América portuguesa não acontecia.

A legislação era bem clara, desde as Ordenações Manuelinas (1521), as Câmaras municipais eram responsáveis por angariar fundos para a contratação de amas de leite e amas de criação para com os cuidados e bons tratos com os enjeitados, entretanto em diversas localidades do território colonial essa instituição era omissa para com sua obrigação.

No caso do extremo sul da América portuguesa, contrariando muitas localidades, essa administração camararia acontecia de forma regularmente. Em estudo anterior foi investigado a administração camararia para com os expostos desde o momento em que a Câmara foi instalada em Porto Alegre, ano de 1773¹. Nesse período, era a única

* Doutorando em História Latino-Americana pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, bolsista CAPES/PROSUP.

¹ SILVA, Jonathan Fachini. *Os filhos do destino: A exposição e os expostos na freguesia Madre de Deus de Porto Alegre (1772-1837)*. (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2014.

instituição presente em todo o continente do Rio Grande de São Pedro. Foi a partir de 1809, com a divisão do continente em quatro municípios, que a Câmara que estava na sede da província, passou a ser, então, a Câmara de Porto Alegre.

Dado esse contexto da administração portuguesa nos extremos meridionais, a proposta para esse texto é analisar a administração da exposição nesse momento em que surgem outras Câmaras municipais nesse território. Nesse sentido, a Câmara da vila de Rio Pardo, localizada na região central do continente, será o laboratório da investigação. Sendo assim, a proposta é perceber como a Câmara de Porto Alegre delegou e instruiu a Câmara de Rio Pardo, sobre a responsabilidade pela criação dos enjeitados que foram abandonados no território de sua jurisdição, bem como qual a mentalidade que estava no pano de fundo dessas ações por parte da coroa.

Para esse fim, será cotejada a documentação produzida por essas instituições, como os termos de vereança, correspondências ativas e passivas, livros de matrículas de expostos entre outros documentos. Partimos assim, para uma análise das fontes sob o amparo da História Social. Nesse sentido, a alteração de escala, entre o macro e o micro é fundamental para a elaboração desse trabalho, no qual o nome será o “*fio de Ariadne*”². É o nome que nos faz emergir a atuação desses sujeitos sociais e suas relações estabelecidas frente a administração do abandono de crianças nesse território.

A filantropia da Coroa e a caridade cristã

Desde o século XVI a Coroa portuguesa e a Igreja se preocuparam em salvar essas almas do destino eminente, a mortalidade infantil³. O procedimento padrão ao se receber uma criança exposta era primeiramente batizá-la e assim garantido o reinos dos céus a inocente alma se caso não sobrevivesse aos primeiros anos. No Brasil do século XVI até início do século XIX as crianças expostas tinham como escudo protetor a “caridade cristã”.

² Trata-se de uma metáfora usada por Ginzburg referente ao mito grego (em que Teseu recebe de Ariadne um fio que o orienta pelo labirinto, onde encontrou e matou o minotauro). Nesse sentido, o nome é o fio que nos orienta através do cruzamento de fontes para se reconstituir a História. Cf. GINZBURG, Carlo. *O fio e os rastros. Verdadeiro, falso, fictício*. Tradução de Rosa Freire d’Aguiar e Eduardo Brandão. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

³ Estudos anteriores mostraram esses elevados percentuais de mortalidade infantil de expostos na Freguesia Madre de Deus de Porto Alegre, bem como as principais moléstias que os acometia. Cf. SILVA, Jonathan Fachini da. Destinos incertos: Um olhar sobre a exposição e a mortalidade infantil em Porto Alegre (1772-1810). In: *Revista Eletrônica Cadernos de História*, ano 7, n.º 1, junho de 2012. <http://www.ichs.ufop.br/cadernosdehistoria/ojs/index.php/cadernosdehistoria/article/view/256>.

Era por essa corrente de pensamento que as Misericórdias tornaram-se uma das grandes instituições de acolhimento dos expostos. A questão é que as Santas Casas ficavam restritas as áreas de maior densidade populacional e desenvolvimento urbano. Como o caso de Porto Alegre que só em 1838 teve uma Roda do Expostos aglutinada a Santa Casa⁴. Sendo assim, a Câmara municipal ficou como a responsável legal para custear a criação dos expostos conforme determinava as Ordenações do Reino. Por inúmeras vezes a Câmara alegou não ter mais condições financeiras para o custo da exposição. Nessa situação, a Câmara apelava ao chamado da caridade ou de doações de particulares para a manutenção financeira destinada a criação dos expostos.

Nesta mesma vereança se retificou a ordem dada ao escrivão desta Camara em vereança passada, para escrever um officio aos vigários deste termo a pedir-lhe o rol de seus freguezes cabeça de cazaes para serem multados no assento geral a que accordarão proceder para o pagamento das criações dos expostos, visto não haver no cofre do concelho dinheiro com que se lhes pague.(AMPAMV, Termo de vereança,25/08/1813). [grifos meus]

Essas doações eram feitas por particulares, “caridade privada”, ou por vezes, “caridade pública”. Também, a própria governadoria geral poderia financiar a caridade, na forma da “caridade oficial”. É interessante ressaltar que tanto doadores particulares, quanto órgãos oficiais justificavam suas doações como “dádivas”, e essas dádivas como argumenta Guimarães Sá, eram praticada por todas as camadas sociais⁵.

Essas ações de proteção a infância abandonada como salientei, tinham de primeiro momento esse caráter caritativo, pela prática cristã de particulares ou de instituições. Nesse principio de caridade cristã criar uma criança exposta era salvar a pobre alma ao batizá-la, e exercer um ato de benevolência, praticar a “dádiva” que no mundo católico da época poderia servir para espiar as culpas no pós-morte e receber prestígio social em vida.

Esse pensamento é cruzado pela racionalidade da filantropia, colocando em prática uma nova Razão de Estado que vigorava na Europa iluminista. Não bastava

⁴ A Roda dos Expostos em Porto Alegre foi contemplada no grandioso estudo de: GERTZE, Jurema M. *Infância em Perigo: a assistência às crianças abandonadas em Porto Alegre: 1837-1880*. Porto Alegre, 1990. Dissertação (Mestrado em História), Pontifícia Universidade Católica – RS.

⁵ O ato de dar, por sua vez, não envolvia apenas os ricos: generalizava-se a todos os que estivessem na situação de prescindir de algum bem material e, sobretudo que quisessem servir os outros. Na sociedade do dom, dar era um ato acessível a todos e não envolvia bens materiais mas sobretudo serviço. SÁ, Isabel dos Guimarães. *Quando o rico se faz pobre: misericórdias, caridade e poder no Império Português: 1500-1800*. Comissão Nacional para as comemorações dos descobrimentos portugueses, 1997, p. 17.

apenas salvar a alma dos expostos, mas, torná-los úteis a nação. Podemos ilustrar esse contexto pela lei promulgada pelo chefe da Intendência Geral, Pina Manique, em 1783. A lei ordenava a fundação de Casas da Roda para acolher expostos em todas as vilas e cidades do reino⁶. Os expostos passaram a ser vidas de interesse a Coroa portuguesa, que a pátria não deveria perder. Eles poderiam servir aos exércitos, trabalhar em serviços pesados e contabilizar vidas para a Coroa. Ainda por este prisma, deve-se levar em conta o contexto ocupacional da Freguesia Madre de Deus de Porto Alegre, no extremo sul da América portuguesa. Pois se tem evidenciado a pressão da Câmara pela metrópole devido sua política de ocupação territorial baseada no princípio do *uti possidetis*⁷. Por esse viés, salvar essas vidas, era salvar vassallos aptos a ocupar o território, o mesmo parece ter acontecido quando surge outras câmaras nesse território, no caso em questão, a da Vila de Rio Pardo.

A divisão administrativa do continente: um olhar sobre a Vila de Rio Pardo

Como foi esclarecido anteriormente, até 1809, quando a freguesia de Porto Alegre foi oficialmente elevada ao estatuto de Vila, é a Câmara de Rio Grande que se encontrava estabelecida naquela freguesia. A divisão do continente em quatro Vilas era uma demanda expedida por carta do governador do Rio Grande de São Pedro, Paulo José da Silva Gama, ao príncipe regente, em dezembro de 1803⁸. Nessa carta, o governador envia em anexo os mapas de população como prova do tamanho populacional da capitania e a proposta de divisão do continente em quatro municípios para uma administração mais eficaz.

Em nota anexa a carta, Paulo José da Silva Gama argumentava que a existência de apenas uma câmara e um juiz ordinário representava grande dificuldade de aplicação da justiça em toda a capitania. Devido a esse problema, propunha que se criassem

⁶ Esta circular ilustrava: “(...) o aumento da População como um dos objetos mais interessantes e próprios de uma bem regulada polícia, por consistirem as forças e riquezas de um Estado na multidão dos habitantes...”. (A Ordem Circular de Pina Manique, 1783, Livro 1º, fl 150).

⁷ Trata-se de um princípio de direito, segundo o qual os que de fato ocupam um território possuem direito sobre este. No século XVIII o tratado de Madri (o mais importante até então) reconheceu o princípio do *uti possidetis*, assegurando aos portugueses os territórios que haviam ocupado no Continente do Rio Grande a partir da década de 1730. Cf. KÜHN, Fábio. *Breve História do Rio Grande do Sul*. 3. ed. ampl. Porto Alegre: Leitura XXI, 2007.

⁸ ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO [AHU], *Conselho Ultramarino*, Rio Grande do Sul, AHU_ACL_CU_019, Cx.7, doc. 485 (CARTA do [governador da capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul], Paulo José da Silva Gama, ao príncipe regente [D. João], enviando mapas de população da capitania relativos aos anos de 1798 e 1802 e relação da exportação e importação de 1802, Porto Alegre, 4 de Dezembro de 1803).

quatro distritos, cada um com uma vila com uma respectiva câmara e juiz (vilas de Porto Alegre, Rio Grande, Nossa Senhora do Rosário do Rio Pardo e Santo Antônio da Patrulha)⁹. Abaixo segue a descrição das freguesias que comporiam as Vilas de Porto Alegre e Rio Pardo respectivamente, conforme o anexo enviado por Paulo José da Silva Gama.

Tabela 1: *População por Freguesias e Distritos (Porto Alegre e Rio Pardo) conforme anexo a carta de 04/12/1803*

VILAS	DENOMINAÇÃO DAS FREGUESIAS	ALMAS	TOTAL DO DISTRITO
Freguesias que devem anexar à Vila de Porto Alegre	Nossa Senhora de Deus de Porto Alegre (sede da Capitania)	3.297	11.747
	Nossa Senhora da Conceição de Viamão	2.065	
	Nossa Senhora Bom Jesus do Triunfo	3.037	
	Nossa Senhora dos Anjos da Aldeia	2.718	
Freguesias que devem anexar à Vila do Príncipe	Vila do Príncipe (Nossa Senhora do Rosário do Rio Pardo)	3.739	9.599
	Santo Amaro	1.661	
	São José do Taquari	916	
	Nossa Senhora da Conceição da Cachoeira	3.283	

Fonte: ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO [AHU], *Conselho Ultramarino*, Rio Grande do Sul, AHU_ACL_CU_019, Cx.7, doc. 484 (elaborado pelo autor).

A divisão territorial do continente com essa nova repartição administrativa pode ser contemplada com mais clareza no mapa em anexo. Dessa divisão, vamos nos ater a Câmara de Nossa Senhora do Rosário de Rio Pardo que entrou em funcionamento no dia 20 de maio de 1811 conforme o seu termo de criação.¹⁰ É com referência a administração já existente em Porto Alegre, que procuramos entender essa nova câmara. A documentação referente a Câmara de Rio Pardo tem sido cotejada recentemente nessa

⁹ ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO [AHU], *Conselho Ultramarino*, Rio Grande do Sul, AHU_ACL_CU_019, Cx.7, doc. 484 (CARTA do [governador da capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul], Paulo José da Silva Gama, ao príncipe regente [D. João] sobre a dificuldade de aplicação da justiça em toda a capitania, com uma só câmara e um só juiz ordinário, e propondo a criação de quatro distritos, cada um com uma vila com a sua respectiva câmara e juiz: vila de Porto Alegre, vila do Rio Grande de São Pedro, vila de Nossa Senhora do Rosário do Rio Pardo e vila de Santo Antônio da Patrulha, Porto Alegre, 4 de Dezembro de 1803),

¹⁰ AHMRP, Fundo Câmara Municipal, Série Leis, decretos e posturas, Livro Termo de Criação da Vila de Rio Pardo LTCVRP n. 1, 1811.

pesquisa, nesse caso, o que apresento aqui são os primeiros resultados.

A primeira questão diz respeito aos contingentes populacionais, a Vila de Rio Pardo composta pelas quatro freguesias têm uma população inferior a de Porto Alegre, mas ao tratarmos das sedes das Câmaras, Rio Pardo possui um contingente populacional de 3.793 almas, enquanto Porto Alegre 3297. Para o ano de 1814, enquanto Porto Alegre tem 6.111 almas, Rio Pardo alcança patamares ainda maiores, com 10.445 almas¹¹. Nesse sentido o fenômeno da exposição de crianças agora se dá num contexto mais complexo, se a Madre de Deus era caracterizada por um fluxo populacional constante devido seu porto, Rio Pardo apresenta novas características, como uma fronteira móvel, fortemente militarizada e um contingente populacional maior.

Outro ponto de grande importância sobre Rio Pardo é a significativa presença de populações indígenas. Essa é uma nova linha de investigação que merece tratamento futuro, pois para as sociedades indígenas o conceito de família se difere ao instituído pela Coroa portuguesa e sancionados pela Igreja. Nesse sentido entendermos a participação, ou não, dos indígenas no circuito de criação da exposição pode nos ajudar a compreender ainda mais esse fenômeno. Para termos uma ideia desse contingente populacional, Max Ribeiro analisando os dois primeiros livros de batismos da matriz de Rio Pardo demonstra que:

Os assentos batismais dos índios foram escritos no Livro I dos batizados de guaranis e possui 302 registros, perpassando o período entre 1758-1762, totalizando 357 batizados de índios se somados ao número do Livro I antes da separação. Ao total, ocorreram 559 batizados na fortaleza, entre 1755-1762. Em termos percentuais, 34% dos batizados foram de crianças de condição social branca, 64% indígenas e 2% escravas.¹²

Dado esse contexto em relação a população, a Câmara da Vila de Rio Pardo enquanto objeto de estudo, recebeu pouca atenção e tratamento pela historiografia. Um trabalho de fôlego é o de Ricardo Schmachtenberg que está focado, principalmente, nas redes de poder estabelecidas pelos Juizes almotacés. O autor já demonstrava pela

¹¹ Para uma prospecção do crescimento populacional de toda capitania ver: OSÓRIO, Helen. Expansão Territorial e população: a capitania do Rio Grande no primeiro quartel do século XIX. In: SCOTT, Ana Silvia Volpi; FLECK, Eliane Cristina Deckmann. (orgs.). *A Corte no Brasil: População e Sociedade no Brasil e em Portugal no início do século XIX*. São Leopoldo: Oikos; UNISINOS, 2008, p. 235-253.

¹² RIBEIRO, Max Roberto Pereira. *Batismo, Equidade e Reprodução Social no microcosmo do Antigo Regime (Rio Grande de São Pedro, século XVIII)*. [No prelo].

documentação produzida pela Câmara o pagamento às famílias criadoras de expostos. E assim como na Madre de Deus, que muitos *homens bons* atuantes na administração pública, acabaram recebendo expostos e o auxílio camarário o mesmo ocorria em Rio Pardo. Os exemplos trazidos pelo autor é o do menino Thomas exposto em casa do tenente João Pedrozo de Albuquerque, que foi vereador, procurador e juiz almotacé; e Antônio, exposto na casa do capitão José da Roza Fraga, que exerceu os cargos de juiz, vereador e juiz almotacé¹³.

Em relação a administração da exposição, a Câmara de Porto Alegre, expede um ofício para a Vila de Rio Pardo no dia 12 de agosto de 1811, exigindo entre outras demandas, o pagamento da criação e vestuário aos criadores de expostos devidamente matriculados em Porto Alegre mas, que eram moradores daquela comarca. Assim, os pagamentos da Câmara de Rio Pardo passariam a contar desde o último pagamento da Câmara de Porto Alegre e a data de envio desse ofício¹⁴.

Os passos seguiam a legislação encontrada para outras localidades, tratava-se do receptor do exposto batizá-lo e para exigir os salários deveria dar a entrada desse registro na Câmara¹⁵. No caso de Rio Pardo para essas crianças que já estava sendo criadas, era necessário expedir uma “certidão de vida”.

Esse procedimento pode ser acompanhado pelo caso iniciado no dia vinte e nove de abril de 1812, quando Alexandre José Machado entra com um requerimento na Câmara da Vila de Rio Pardo. O dito reclamante solicitava ao procurador do conselho que lhe pagasse os salários de criação da enjeitada Maria que havia sido exposta numa madrega em sua porta alguns anos antes, o valor total chegava a 15\$000 réis. O mesmo Alexandre José Machado havia entrado com esse requerimento na Câmara de Porto Alegre, a qual lhe pagava regularmente os salários pelo acolhimento e para o custeio da enjeitada, entretanto, essa mesma Câmara, agora recusava lhe o pagamento, pois o criador da menina Maria deveria cobrar da Câmara de Rio Pardo em funcionamento desde 1811. Em anexo ao seu requerimento, estava uma cópia da certidão de batismo da menina exposta que alegava que ela havia recebido os santos óleos no dia dezenove de julho de 1806 tendo sido enjeitada no dia treze desse mesmo mês de julho, seus

¹³ SCHMACHTEMBERG, Ricardo. *Op. Cit.*, 2012, p.75.

¹⁴ AHMRP, Fundo Câmara Municipal, Série Correspondência, Códice Geral CG n. zero (0), 1811, p.5f.

¹⁵ MARCÍLIO, Maria Luiza. *História Social da Criança abandonada*. São Paulo: Ed. HUCITEC, 1998, p. 130.

padrinhos foram o Reverendo José Alexandre Borba e Gertrudes Joaquina de Azevedo.¹⁶

Em anexo, a cópia de certidão de batismo, havia também a “certidão de vida” da exposta Maria, expedida pelo padre coadjutor da matriz Manuel Muniz Simões, em nome de Fernando José Mascarenhas, castelhano, o então, vigário geral da vara da comarca da vila de Rio Pardo. Nessa certidão o padre coadjutor alegava que a inocente Maria:

[...] a qual sendome apresentada pelo dito [Alexandre Jose Machado]; essa [exposta] era muito bem orada, tratada, e informando-me de pessoas vizinhas e fidedignas, me confessarão que ella, sua mulher tem criado a dita menina Maria como se fosse sua própria filha, com muito amor e caridade e ao bem do juiz publico.¹⁷

Nesse episódio, o padre coadjutor foi a casa onde a exposta estava sendo criada e avaliou o tratamento dado a criança, o que determinava o pagamento ou não pela Câmara. A Câmara de Rio Pardo faz o arrolamento dos primeiros expostos criados no *Livro de Matrícula dos expostos*, entre os anos de 1811 até 1873, com cerca de 120 expostos matriculados¹⁸. Vale lembrar, que essa documentação referente as matriculas dos expostos é semelhante a que foi extraviado na Câmara de Porto Alegre.

O assento dos expostos deve declarar se he branco ou não, os signaes com q[ue] appareceram e aonde, desse modo. E cada folha do Livro deve ocupar hum lança[mento] de cada exposto e tudo mais em branco p[ara] se lhe hirem pondo as verbas.¹⁹

Como declarado acima, o livro de matrícula agora exigia a cor dos expostos, e uma garantia expedida pelo pároco local de que a criança estava realmente sendo criada em boas condições. Os primeiros receptores matriculados a receberem salários pela criação de algum exposto, como mencionamos, eram moradores do termo de Rio Pardo que já haviam recebidos salários da Câmara de Porto Alegre.

¹⁶ AHMRP, Fundo Câmara Municipal, Série Correspondência, Códice Geral CG n. 1, 1812, p.36v.

¹⁷ AHMRP, Fundo Câmara Municipal, Série Correspondência, Códice Geral CG n. 1, 1812, p.34f.

¹⁸ AHMRP, Fundo Câmara Municipal, Série Justiça, Subsérie Juizado de Órfãos, Livro de Registro de Expostos LRE n. 7, 1811-1873.

¹⁹ AHMRP, Fundo Câmara Municipal, Série Justiça, Subsérie Juizado de Órfãos, Livro de Registro de Expostos LRE n. 7, 1811-1873, p.5v.

Os valores pagos seguem os valores estipulados pela Câmara de Porto Alegre, com pouca variação, o pagamento em Rio Pardo ficava a cargo do tesoureiro da Câmara. Um exemplo desse processo é o da pequena Esmeria, exposta no dia 27 de fevereiro de 1809, na casa de Jose Jacinto de Oliveira, morador nesta Vila.

Quando a exposta completou 7 anos, desde sua criação, em 24 de maio de 1816, findou-se os pagamentos. Assim, a Câmara devia 5 anos de salários pela criação e vestuário a Jose Jacinto de Oliveira, entretanto, esse pagamento foi realizado somente três anos depois, em 1819 e parcelado. Ignorado o que foi pago pela Câmara de Porto Alegre, somamos as parcelas recebidas durante os 5 anos de criação de Esmeria, mais os pagos posteriormente: chegamos ao montante de 206\$000 réis.

Em suas *Memórias ecônomo-políticas sobre a administração pública do Brasil* escritas a partir de 1817, Antônio José Gonçalves Chaves faz uma breve reflexão sobre a arrecadação e despesas da Câmara de Rio Pardo. Para o ano de 1821 essa Câmara custeava a criação de 42 expostos cuja despesa era regulada em torno de 60\$000 para cada, totalizando uma despesa anual de 2:520\$000. Como essa Câmara não arrecadava a soma necessária para toda essa despesa, Gonçalves Chaves denunciava que as amas das crianças expostas não recebiam como deviam, o que em suas palavras resultava que essas “crianças morrem de miséria! Eis aqui os filhos da pátria perdidos por falta de instituições que os salvem! Oh! Leis!”²⁰

Não é de se estranhar o tom de denúncia de Gonçalves Chaves, pois como podemos observar, os valores de salários de criação, quando acumulados, somam uma boa quantia, como o caso dos salários recebidos por Jose Jacinto de Oliveira. Nesse sentido, que o próximo passo dessa pesquisa, é traçar o perfil social desses receptores e criadores de expostos em Rio Pardo, o que nos trará maior entendimento de quem compunha esse circuito de criação dessas crianças.

Breves considerações

A Câmara municipal do continente de Rio Grande de São Pedro instalada em Porto Alegre procurava dar conta de administrar a exposição de crianças, tanto na freguesia como em freguesias vizinhas. Entretanto, na medida em que a Madre de Deus

²⁰ CHAVES, Antônio José Gonçalves. *Memórias ecônomo-políticas sobre a administração pública do Brasil*. 4 ed. São Leopoldo, RS: Editora Unisinos, 2004, p. 154.

vai tomando forma e se urbanizando, paralelamente a exposição vai ganhando novos contornos. Alegando falta de recursos, a Câmara proclama impostos e derramas para tentar sanar o problema. Neste contexto, a Câmara mantinha os expostos sob sua administração, angariando fundos para manter “famílias criadeiras” que exerciam essa função.

Após a divisão administrativa da capitania em quatro distritos em 1809, conforme as solicitações do governador, quatro Câmaras passaram a atuar nesse território. Nesse sentido, somados os resultados obtidos para Porto Alegre, agora nos debruçamos a Câmara da Vila de Rio Pardo que nos expandira não apenas o lócus de pesquisa, como a dimensão desse fenômeno em outra escala. Assim, nosso primeiro passo foi procurarmos entendermos como iniciou a administração da exposição em Rio Pardo.

O que a documentação nos mostrou é que os pagamentos e a matrículas das famílias nesse circuito teve um *continuum* em relação a Porto Alegre. Com um contingente populacional maior e um contexto territorial marcado por uma fronteira móvel e militarizada. Nesse novo território, a documentação já nos deu pistas que os expostos passaram por um sistema classificatório mais rígido, a cor agora é registrada, bem como as condições da criação dos expostos no domicílio receptor. Assim, podemos nos perguntarmos: será que expostos pardos ou negros seriam custeados?

Nesse sentido, o que a historiografia nos mostra é que as pesquisas estiveram atentas ao fenômeno da exposição, como bagagem do colonizador europeu. Nada sabemos, efetivamente, à respeito do fenômeno da exposição sobre uma perspectiva étnica, ou seja, como as diversas etnias que compartilhavam o mesmo espaço (Crioulos, africanos, indígenas e europeus) interferiram, ou não, nas causas desse fenômeno. As populações indígenas expunham crianças? No caso dos forros, uma forma de livrar definitivamente a criança da sombra do cativo, visto que o exposto era um sujeito livre? Perguntas como essas, ainda merecem um tratamento mais detalhado para estudos futuros, e o caso de Rio Pardo pode ser um laboratório frutífero para responder essas perguntas.

Referências Bibliográficas:

- CHAVES, Antônio José Gonçalves. *Memórias ecônomo-políticas sobre a administração pública do Brasil*. 4 ed. São Leopoldo, RS: Editora Unisinos, 2004.
- GERTZE, Jurema M. *Infância em Perigo: a assistência às crianças abandonadas em Porto Alegre: 1837-1880*. Porto Alegre, 1990. Dissertação (Mestrado em História), Pontifícia Universidade Católica - RS.
- GINZBURG, Carlo. *O fio e os rastros. Verdadeiro, falso, fictício*. Tradução de Rosa Freire d'Aguiar e Eduardo Brandão. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- MARCÍLIO, Maria Luiza. *História Social da Criança abandonada*. São Paulo: Ed. HUCITEC, 1998.
- OSÓRIO, Helen. Expansão Territorial e população: a capitania do Rio Grande no primeiro quartel do século XIX. In: SCOTT, Ana Silvia Volpi; FLECK, Eliane Cristina Deckmann. (orgs.). *A Corte no Brasil: População e Sociedade no Brasil e em Portugal no início do século XIX*. São Leopoldo: Oikos; UNISINOS, 2008, p. 235-253.
- RIBEIRO, Max Roberto Pereira. *Batismo, Equidade e Reprodução Social no microcosmo do Antigo Regime (Rio Grande de São Pedro, século XVIII)*. [No prelo].
- SÁ, Isabel dos Guimarães. *Quando o rico se faz pobre: misericórdias, caridade e poder no Império Português: 1500-1800*. Comissão Nacional para as comemorações dos descobrimentos portugueses, 1997.
- SCHMACHTEMBERG, Ricardo. *“A Arte de Governar”: redes de poder e relações familiares entre os juizes almotacés na Câmara Municipal de Rio Pardo, 1811 – c.1830*. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), São Leopoldo, 2012.
- SILVA, Jonathan Fachini da. *Os filhos do destino: A exposição e os expostos na freguesia Madre de Deus de Porto Alegre (1772-1837)*. (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2014.
- _____. Destinos incertos: Um olhar sobre a exposição e a mortalidade infantil em Porto Alegre (1772-1810). In: *Revista Eletrônica Cadernos de História*, ano 7, n.º 1, junho de 2012.
<http://www.ichs.ufop.br/cadernosdehistoria/ojs/index.php/cadernosdehistoria/article/view/256>.